



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Setor de Extensão**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 (33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 10/2022**

**"ESPECIFICAÇÕES"**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna público Edital de processo seletivo para seleção de bolsistas para atuar no projeto “Esporte, educação e desenvolvimento pessoal”, no âmbito do Edital 03/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.

1.2 O bolsista deverá exercer suas atividades na Reitoria do IFMG e dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Esporte e Lazer, instituído pela Portaria nº 16/2018.

1.3 Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme previsto na Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018.

1.4 A bolsa terá duração de até 09 (nove) meses, não havendo prorrogação.

**2. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS *	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	05/08/2022 a 19/08/2022
2. Homologação das inscrições e convocação para entrevista	23/08/2022
3. Análise Curricular e Entrevistas	25/08/2022 a 30/08/2022
4. Divulgação do resultado parcial	31/8/2022
5. Prazo para interposição de recurso	01/09/2022 e 02/09/2022

6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	08/09/2022
--	------------

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para se candidatar à função de bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer, o candidato deverá ser:

- a) Professor do quadro efetivo do IFMG, com formação em Educação Física, ou
- b) Professor substituto ou visitante do IFMG, com formação em Educação Física, desde que o período de vigência do contrato seja superior ao prazo de concessão da bolsa, ou
- c) Colaborador externo, com formação em licenciatura ou bacharelado em Educação Física.
- d) É vedada a participação de docentes efetivos que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

Ao professor bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer serão atribuídas as seguintes funções:

- a) Dar suporte aos representantes institucionais do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG nas atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa na PROEX;
- b) Atuar na organização, monitoramento e realização das competições envolvendo os estudantes do IFMG;
- c) Ministras aulas de esportes coletivos, especialmente voleibol e futsal, para os estudantes atendidos pelo projeto;
- d) Apoiar a comunicação e gestão de informações do projeto com o Setor de Extensão e a Reitoria/PROEX;
- e) Apoiar a Comissão Organizadora do Encontro Esportivo do IFMG;
- g) Participar das reuniões internas e externas referentes ao PIEL e aos Eventos Intercampi;
- h) Redigir atas, ofícios, memorandos e outros documentos relacionados ao projeto;
- i) Exercer outras atividades correlatas a função e demandadas da Setor de Extensão.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do e-mail [extensao.gv@ifmg.edu.br](mailto:extensao.gv@ifmg.edu.br) no período de 05/08/2022 a 19/08/2022.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado e encaminhar com o título INSCRIÇÃO – BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO.

5.3 A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.

6.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, composta pela coordenação do projeto e pelo Setor de Extensão.

6.3 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação Acadêmica, Experiência Docente, e Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer.

6.4 Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no ***Currículo Lattes*** do candidato.

6.5 A entrevista será realizada presencialmente, em data e hora que será divulgada no site institucional do IFMG Campus Governador Valadares, e tem o objetivo de aferir o perfil do candidato e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

6.6 Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

6.7 Os convocados deverão apresentar durante a entrevista os documentos comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.

6.8 A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO <a href="#">[VCR1]</a> <a href="#">[VCR2]</a> <a href="#">[VCR3]</a>
1	Formação Acadêmica*	05 (cinco) pontos para especialista; 10 (dez) pontos para mestre e 15 (quinze) pontos para doutor.  (Máximo: 15 pontos)
2	Experiência Docente	05 (cinco) pontos para cada ano completo de docência no IFMG. (Máximo: 30 pontos)  03 (três) pontos para cada ano completo de docência em outras instituições. (Máximo:30 pontos)
3	Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer	05 (cinco) pontos por ano de experiência.  (Máximo: 20 pontos)
4	Entrevista	Máximo: 35 pontos.
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

\*Será considerado apenas o maior título.

6.9 Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.10 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

6.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.12 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) Obter maior pontuação no item “4”;

b) Obter maior pontuação no item “3”;

- c) Obter maior pontuação no item “2”;
- d) Obter maior pontuação no item “1”;
- e) Possuir maior idade.

6.13 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG Campus Governador Valadares <<https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2 Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail [extensao.gv@ifmg.edu.br](mailto:extensao.gv@ifmg.edu.br).

7.4 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [extensao.gv@ifmg.edu.br](mailto:extensao.gv@ifmg.edu.br).

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG-GV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 O Edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG Campus Governador Valadares <<https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>>.

8.6 O Setor de Extensão do IFMG Campus Governador Valadares resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

---

Governador Valadares, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 05/08/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1276033** e o código CRC **8AC08013**.

---

23212.000347/2022-86

1276033v1

---

Criado por [virgilio.resende](#), versão 5 por [virgilio.resende](#) em 04/08/2022 11:26:54.